



São Paulo, 29 de setembro de 2017.

**Aos Senhores Diretores do  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS  
CREA-AL  
Maceió - Al**

Prezados Senhores,

Concluindo os trabalhos de auditoria independente relativo ao 1º trimestre de 2017, voltada ao exame das demonstrações contábeis dessa entidade em 31 de dezembro de 2017, apresentamos nossos comentários e recomendações relativos a adequação dos controles internos e cumprimento as normas regulamentadoras.

Consoante normas de auditoria geralmente aceitas, os trabalhos foram executados por meio de provas seletivas, testes e amostragem que não tem a propriedade de revelar todas as eventuais deficiências do sistema e, portanto, o presente relatório não constitui garantia da inexistência de erros ou imperfeições. Eventuais ocorrências levantadas no curso de nossas visitas foram comunicadas aos Administradores e/ou Contador que dentro das possibilidades regularizou.

Os nossos comentários referem-se aos controles internos em vigor quando da execução de nossos trabalhos de auditoria e destina-se exclusivamente aos objetivos de prevenção e regularização dos controles internos da Administração do **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS**. Não foram consideradas eventuais modificações porventura ocorridas após essa data.

Permanecendo ao inteiro dispor de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos julgados necessários, subscrevemo-nos.

Atenciosamente

**TBRT - ITIKAWA AUDITORES INDEPENDENTES**

**CRC 2SP021239/O-9**

**NIVALDO SABURO YAMAMOTO**

**CONTADOR CRC 1SP195282/O-9**

*Av. Paulista, 2202, Conj. 146-B, Bela Vista, SP, CEP 01310-200 - Tel. (11) 3262-0450*



## ÍNDICE

- 1) RECEITAS E CRÉDITOS DE ANUIDADES
- 2) IMOBILIZADO
- 3) DÍVIDA ATIVA
- 4) INTANGÍVEL
- 5) BANCOS CONTA MOVIMENTO
- 6) RELATÓRIOS DE CONTROLES FINANCEIROS DE CONTAS A RECEBER E A PAGAR
- 7) EMPRÉSTIMOS A CURTO E LONGO PRAZO



1) **RECEITAS E CRÉDITOS A RECEBER DE ANUIDADES**

**Saldo Contábil de CRÉDITOS A RECEBER DE ANUIDADES em 31 de março de 2017**

Conta	31/12/2016	Entradas	Saídas	31/03/2017
1.1.2.2.1.02.01.03 - Créditos a Receber de Anuidades PF e PJ	-	3.251.966,33	-	3.251.966,33
	-	<b>3.251.966,33</b>	-	<b>3.251.966,33</b>

a) **COMENTÁRIOS**

(1) **RECEITAS DE ANUIDADES APROPRIADAS EM DUPLICIDADE**

Em 02 de janeiro de 2017 foi contabilizado o valor relativo à anuidade de 2017 de competência a receber dos associados do CREA-AL no valor total de R\$ 3.251.966,33, em contrapartida a conta 4.2.1.1.1.01.01.03.001 – Demais Anuidades PF e PJ.

Entretanto nas datas subsequentes do próprio mês de janeiro até o mês de março as mesmas anuidades pagas pelos associados e recebidas no CREA-AL foram contabilizadas também na conta de **Receitas de Anuidades**, portanto em duplicidade de apropriação.

Formatado: Recuo: À esquerda: 2,54 cm

b) **RECOMENDAÇÃO**

Recomendamos fazer levantamento retroativo a janeiro de 2017 sobre os valores recebidos e apropriados como receita de anuidades revertendo em contrapartida a conta de Créditos a Receber de Anuidades.

Ressaltamos que fundamental para fins de apresentação das demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2017 a regularização desse procedimento.

Formatado: Recuo: À esquerda: 2,54 cm

c) **JUSTIFICATIVAS CREA-AL**

O procedimento adotado foi o regime de competência provisionado com base no orçamento no que se refere as receitas de anuidades. Em nossa análise não conseguimos diagnosticar os erros evidenciados por esta auditoria. Dessa forma pedimos que na próxima visita sejam apresentados os papéis de trabalho para que possamos entender o ocorrido. Diante do exposto não temos como fazer tais retificações retroativas.

2) **DÍVIDA ATIVA**

**Saldos Contábeis em 31 de março de 2017**

Conta	31/12/2016	Entradas	Saídas	31/03/2017
1.2.1.1.3.01 Dívida Ativa Tributária – Decorrentes de Anuidades	557.968,40		10.402,76	520.350,97
	<b>557.968,40</b>		<b>10.402,76</b>	<b>520.350,97</b>



d) **COMENTÁRIOS**

- (1) Não identificamos uma relação analítica com detalhamento dos valores que compõem o saldo em 31 de março de 2017.

e) **RECOMENDAÇÃO**

1. Recomendamos plena identificação dos valores registrados nesta rubrica, após esse levantamento sugerimos adotar os procedimentos cabíveis de recuperação de crédito.
2. Não sendo créditos com adoção de processo de cobrança e conseqüentemente levados à inscrição na dívida ativa, sugerimos transferência contábil para rubrica apropriada de créditos em atraso, com a denominação específica de anuidades a receber em atraso.
3. Sob a ótica contábil, entendemos ser devida a contabilização de provisão para perdas de créditos, conforme determinada orientação do Pronunciamento Contábil nº 85/ 2012, que define a convergência ao setor público às normas internacionais.

f) **JUSTIFICATIVAS CREA-AL**

Para que passamos fazer os devidos lançamentos contábeis em dívida ativa, necessárias se faz que o departamento jurídico informe mensalmente através de relatório a contabilidade.

Jurídico - Recomendação nº01, estamos realizando esforços para sanar esses pontos, passando a melhor identificar os valores com respectiva rubrica. Aduzimos ainda que o Regional está iniciando o processo de cobrança desses créditos via cartório de protesto, pois como são valores reduzidos a Justiça Federal não aceita por imposição legal a execução fiscal com numerários de pequena monta. Com relação a recomendação de nº2, estaremos também averiguando junto com o setor contábil a possibilidade de transferência desses créditos "para outra rubrica mais adequada".

Dessa forma, estaremos ajustando o nosso setor também para "provisão de perdas" como determina as orientações contábeis vigentes, passando a acatar as recomendações da Auditoria Interna deste Conselho.

Contabilidade - Para que passamos fazer os devidos lançamentos contábeis em dívida ativa, necessárias se faz que o departamento jurídico informe mensalmente através de relatório a contabilidade.

3) **IMOBILIZADO**

a) **Procedimentos Adotados Pelo CREA-AL**



**Saldos Contábeis em 31 de março de 2017**

<b>Conta</b>	<b>31/12/2016</b>	<b>Entradas</b>	<b>Saídas</b>	<b>31/03/2017</b>
Móveis e Utensílios	124.367,76			124.367,67
Máquinas e Equipamentos	61.334,47	2.180,00		63.514,47
Veículos	428.229,35			428.229,35
Equipamentos de Processamento de Dados	350.159,09			350.159,09
Edifícios	3.495.714,30			3.495.714,30
Terrenos	2.519.702,90			2.519.702,90
	<b>6.979.510,87</b>	<b>2.180,00</b>		<b>6.981.687,78</b>

Em 31 de dezembro de 2016 foi feito o registro contábil do Laudo de Avaliação dos bens móveis e dos bens imóveis, com base no relatório emitido pela empresa **INVESTOR CONSULTING PARTNERS CONSULTORIA LTDA.**

Resumo da Avaliação (R\$):

<b>Conta</b>	<b>Valor Contabil</b>	<b>Valor Justo</b>	<b>Despesas C/ Vendas</b>	<b>Valor Líquido</b>	<b>Impairment</b>
Móveis e Utensílios	646.926	130.492	6.525	123.968	(522.959)
Máquinas e Equipamentos	358.590	64.563	3.228	61.334	(297.255)
Veículos	898.516	450.768	22.538	428.229	(470.287)
Equipamentos de Processamento de Dados	541.976	368.589	18.429	350.159	(191.817)
Edifícios	2.053.006	3.718.845	223.131	3.495.714	2.442.708
Terrenos	122.648	2.680.535	160.832	2.519.703	2.397.055
	<b>4.621.662</b>			<b>6.979.108</b>	<b>2.357.446</b>

**b) COMENTÁRIOS**

- (1) A implantação dos dados levantados quando da elaboração dos laudos de avaliação dos bens do imobilizado, conforme mencionado acima, está ainda em andamento.
- (2) Devido, ainda, a pendência do processo de implantação no sistema de processamento de dados dos itens do imobilizado, não está sendo adotada a contabilização dos encargos de depreciação.

**c) RECOMENDAÇÃO**

- 1) Recomendamos implantação urgente no sistema de dados da Entidade, adotando-se os procedimentos necessários de controle e apropriação dos encargos de depreciação

**d) JUSTIFICATIVAS DO CREA-AL**



Salientamos que de fato deveríamos contabilizar mensalmente a depreciação, no entanto o acordado com a diretoria do CREA-AL foi que pela relevância do imobilizado e seguindo as normas da contabilidade pública necessário se faz se constituir de no mínimo três servidores para comissão do patrimônio, assim como os mesmos ficaram responsáveis de alimentar o sistema SISPAT durante todo exercício de 2017 em diante, considerando a depreciação bem a bem que faz com que dessa forma não consigamos fazer os devidos lançamentos mensais.

Formatado: Recuo: À esquerda: 1,27 cm

Formatado: Fonte: (Padrão) +Corpo (Calibri), 11 pt

Formatado: Fonte: (Padrão) Arial, 10 pt

#### 4) **INTANGIVEL**

##### **Saldos Contábeis em 31 de março de 2017**

<b>Conta</b>	<b>31/12/2016</b>	<b>Entradas</b>	<b>Saídas</b>	<b>31/03/2017</b>
1.2.4.1.1.01 – Software – Sistema de Processamento de Dados	537.615,72			537.615,72
	<b>537.615,72</b>			<b>537.615,72</b>

##### a) **COMENTÁRIOS**

- (1) É procedimento quando da contratação de uma empresa prestadora de serviço para elaboração de um laudo de avaliação de bens da Companhia / Entidade, incluir os bens intangíveis por ventura existentes. Segundo informação da Administração dessa Entidade este fato não ocorreu no CREA-AL, estando em processo de identificação dos valores registrados para definir os procedimentos a serem adotados.

##### b) **RECOMENDAÇÃO**

- (1) Recomendamos plena identificação dos itens providenciando os procedimentos necessários de ajustes contábeis a serem realizados.

##### c) **JUSTIFICATIVAS DO CREA-AL**

Estamos aguardando a contratação da empresa Investor que fez o laudo patrimonial em 2016 para atualizar o exercício de 2017 e conseqüentemente a inclusão do intangível.

#### 5) **BANCOS CONTA MOVIMENTO**

##### a) **COMENTÁRIOS**

##### (1) **CRITÉRIO DE CONTABILIZAÇÃO DE CHEQUES**

Verificamos que é procedimento a contabilização de cheques emitidos e documentos compensáveis com base no débito ocorrido no extrato bancário.

##### d) **RECOMENDAÇÃO**



- (1) Recomendamos adequar os procedimentos ressaltando que deve ser feito o registro contábil com base na ocorrência do fato gerado, que no caso dos cheques ocorre quando de sua emissão.

A adoção desse procedimento traz melhor transparência de seus dados contábeis de forma adequar a conta caixa e equivalente de caixa.

e) **JUSTIFICATIVAS DO CREA-AL**

Considerando o cheque de ordem de pagamento a vista a contabilidade detém das informações apenas na compensação do cheque. Se for utilizado outro critério tem que ser orientado pelo controle financeiro do CREA.

Formatado: Recuo: À esquerda: 1,27 cm

6) **RELATÓRIOS DE CONTROLES FINANCEIROS DE CONTAS A RECEBER E A PAGAR**

a) **COMENTÁRIOS**

- (1) **Inexistência de Relatórios de controles financeiros que possam dar suporte aos registros contábeis.**

Foi constatada a falta de relatórios de controles financeiros de contas a receber de anuidades e de contas a pagar que possibilitem conciliação e confronto com os dados de informação contábil. A adoção desses relatórios de controles financeiros permite trazer maior confiabilidade principalmente às contas de:

- ✓ 1.1.2.2.1.02.01.03 - Demais Anuidades PF e PJ
- ✓ 2.1.3.1.1 - FORNECEDORES NACIONAIS

b) **RECOMENDAÇÃO**

- (1) Recomendamos implantação desses controles, que são fundamentais para fins de adequação dos dados contábeis, bem como o fortalecimento dos indicadores gerenciais de administração de fluxo de caixa.

c) **JUSTIFICATIVAS CREA-AL**

A Gerência Financeira já está utilizando a ferramenta "Agenda Financeira" para controle e conciliação das contas a pagar com a contabilidade.

Com o Setor de Contas a Receber de anuidades, em fase de implantação, esperamos ter um efetivo controle dos indicadores do fluxo de caixa. Cabe ao setor financeiro informar a contabilidade os relatórios de contas a pagar e a receber.

Formatado: Numerada + Nível: 1 + Estilo da numeração: a, b, c, ... + Iniciar em: 1 + Alinhamento: Esquerda + Alinhado em: 1,27 cm + Recuar em: 1,9 cm

Formatado: Fonte: (Padrão) +Corpo (Calibri), 11 pt

Formatado: Recuo: À esquerda: 1,27 cm

Formatado: Fonte: (Padrão) Arial, 10 pt

7) **EMPRÉSTIMOS A CURTO E LONGO PRAZO**  
**Saldos Contábeis em 31 de março de 2017**

Conta	31/12/2016	Entradas	Saídas	31/03/2017
2.1.2.2.1.01 – Empréstimos Curto Prazo - PDV	-	502.591,02		502.591,02
2.2.2.1.1.01 – Empréstimos Longo Prazo - PDV	-	650.956,74		650.956,74
		<b>1.153.547,76</b>		<b>1.153.547,76</b>



**Dados do Contrato:**

Mutuante	CONFEA
Mutuária	CREA- AL
Data Crédito	20/01/2017
Valor	R\$ 1.153.547,76
Índice Correção	INPC
Prazo de Amortização	36 meses

a) **COMENTÁRIOS**

- 1) Falta de contabilização da atualização prevista no contrato com base no índice do INPC.

b) **RECOMENDAÇÃO**

Recomendamos atualizar o contrato e registrar os encargos devidos de acordo com a competência

.

Formatado: Justificado, Recuo: À esquerda: 1,9 cm

c) **JUSTIFICATIVAS CREA-AL**

Adotaremos o procedimento a partir de julho de 2017, conforme orientação já repassado pelos auditores do CONFEA. Dessa forma iremos reconhecer conforme o informado do na última reformulação orçamentária.

Formatado: Justificado, Recuo: À esquerda: 1,9 cm